



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 280/2006

"Dispõe sobre denominação de Via Pública"

=Autoria da Vereadora Clodoaldo Aparecido de Camargo=

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Atual Distrito Industrial I, situado entre a Rua Hélio Gouveia de Mello e Rodovia Raposo Tavares, neste município de Canitar, passa a denominar-se Rua **DISTRITO INDUSTRIAL "JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS"**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 28 de abril de 2.006.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº

007, fls. 11, Livro nº 01

Publicado por afixação na Câmara

de Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.

Canitar, 28 / 04 / 2006.